



Poder Executivo

Edição nº 981 - 11 de maio de 2018
Distribuição gratuita



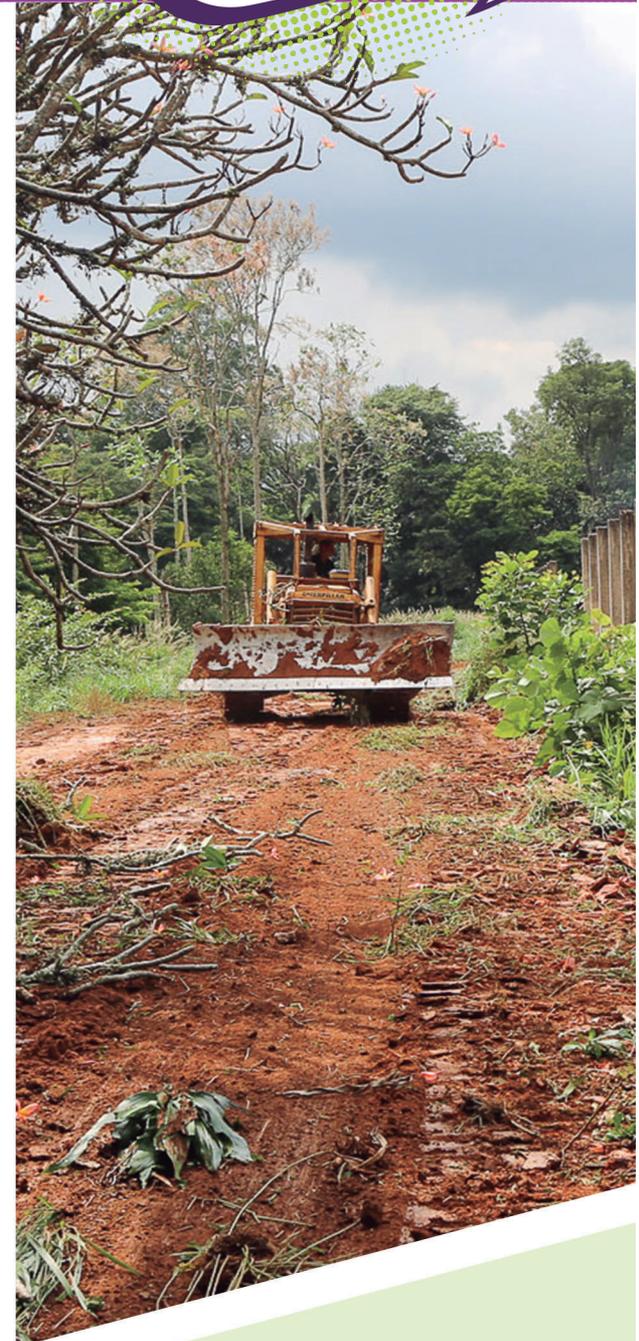
**APROVADOS OS
PLANOS DE
SANEAMENTO E
MOBILIDADE
URBANA**

PÁGINA 4



**CORTE DA UVA
INTENSIFICA
DIVULGAÇÃO DA
51ª FESTA DA UVA
E 8.ª EXPO CAQUI**

PÁGINA 5



**PREFEITURA
VIABILIZA
TERRENO PARA
MAIS CASAS
POPULARES**

PÁGINA 3

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: (19) 3878.9700

Ouvidoria da Prefeitura: 0800 77 22 245

Conselho Tutelar: (19) 3878.4616



Divisão de Trânsito: (19) 3848.3481

Guarda Municipal: (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: (19) 3878.1070

Junta Militar: (19) 3878.4226

PROCON: (19) 3848.3991

SAT: (19) 3848.3255

Velório Municipal: (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: (19) 3848.1752

Ciretram: (19) 3848.1122

Delegacia: (19) 3848.1151

Garanta seus benefícios de morador. Se mudou de endereço, atualize seu **CARTÃO CIDADÃO**

A Prefeitura de Louveira trabalha para garantir seu direito de morador louveirense. O Cartão Cidadão é uma ferramenta gratuita que pode ser utilizada para obter inúmeros serviços de qualidade

que a Prefeitura oferece por meio de suas Secretarias Municipais.

Desde lazer a serviços de saúde, o morador de Louveira, através do Cartão Cidadão, pode agendar consultas médicas, ter

tratamento especializado como fisioterapia, hidroginástica, atendimento odontológico e garantir sua entrada gratuita em todos os grandes shows da Festa da Uva por exemplo.

Como alterar seu endereço

Pelo aplicativo do Cartão Cidadão: acesse o aplicativo --> Criar solicitação --> clique em "Mudei de endereço" --> digite o novo endereço ou clique no botão de localização se estiver em sua

residência --> salvar. Pronto! A Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas recebe uma notificação e procede com a alteração.

Já quem não faz uso do apli-

cativo, pode ir pessoalmente a um posto de atendimento do Cartão, com o comprovante de endereço e seu Cartão Cidadão para atualizar o cadastro sem que haja nenhum tipo de interrupção de uso.

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial
PREFEITURA DE LOUVEIRA
LEI Nº 1.1762 DE 15 DE JUNHO DE 2005

TIRAGEM: 2.000 UNIDADES

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar
LIGUE: 0800 77 222 45

IMPRESSÃO:
Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - Eireli

DIAGRAMAÇÃO
Carlos Roberto Figueiredo

Postos de atendimento do Cartão Cidadão

Centro:

Rua Frederico Zanella, 375 de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h

Bairro Santo Antônio:

Rua Antônio Chicalhone 338, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h e aos sábados das 8h às 12h

Serviços e Denúncia

A Prefeitura ressalta a importância do morador denunciar aquele que faz uso do Cartão Cidadão sem que resida em Louveira. Vale lembrar que a pessoa não precisa se identificar ao fazer a denúncia

Site:
cartaocidadaolouveira.com.br

Fones:
3848-1039 e 0800 772 1013

Email:
faleconosco@cartaocidadao.com.br

Suspensão

Só existe suspensão de um cartão quando é constatado que a pessoa não mora na cidade, devendo assim interromper seu atendimento.

Avança o projeto de construção de mais 178 moradias em Louveira

Na quarta-feira (9), a Prefeitura e a Fundação Habitacional de Louveira (FumHab), por meio dos seus representantes, lavraram a escritura de doação de um terreno no 24.º tabelião de notas de São Paulo.

O terreno, de 15.126,88 m² de área, foi destinado ao CDHU para a construção de 178 moradias para famílias louveirenses de baixa renda. Esta conquista para a população vem na sequência da entrega de 191 casas populares em janeiro deste ano.

Parceria com a CDHU

A retomada da parceria da Prefeitura de Louveira com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano acontece após um período de mais de 25 anos, fruto do esforço conjunto da Prefeitura com a FumHab, que vem trabalhando desde 2014 para viabilizar este empreendimento.

Mais projetos

A Prefeitura, por meio da FumHab, continua trabalhando para trazer mais moradias para a população. Está em fase de aprovação um empreendimento com 212 apartamentos do programa Minha Casa Minha Vida e em viabilização da construção de mais 250 casas.



Prefeitura viabiliza terreno para casas populares no bairro Estiva

A Prefeitura de Louveira, por meio da Fundação Municipal de Habitação (FumHab), tem realizado importantes conquistas para garantir moradia para famílias de baixa renda.

Com a compra de um terreno de 99 mil m² no bairro Estiva, a Prefeitura segue com a fase de licitação para o projeto de construção de casas populares.

Além da construção de apartamentos via CDHU, a recente compra do terreno pela Prefeitura, no bairro Estiva, vai viabilizar a construção de mais casas populares.



TERRENO NO BAIRRO DA ESTIVA

Aprovada a Política Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável

Com o objetivo de fazer o planejamento e execução nas melhorias de mobilidade e gestão democrática do espaço público de Louveira, a Prefeitura institui a Política Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável por meio do Plano Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável.

De autoria do Executivo Municipal, a Política de Mobilidade foi aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal no dia 2 de maio e tem como prazo máximo para revisão de até 10 anos.

O Plano determina os princípios, objetivos e diretrizes de mobilidade para transporte de pessoas e cargas, fundamental para uma cidade com importante polo logístico e grande demanda de infraestrutura viária.

Com o planejamento sustentável nos âmbitos econômico e ambiental, o Plano faz a projeção do crescimento urbano e estabelece os critérios de eficiência na prestação de serviços de transporte público com tarifas justas, acessibilidade para pessoas com deficiência, prioridade no transporte coletivo, instalação de estruturas seguras para deslocamentos não motorizados e ocupação equilibrada da cidade de acordo com o Plano Diretor.

A Prefeitura realizou a elaboração do Plano de Mobilidade quase 1 ano antes do prazo estipulado pelo Governo Federal, ficando apta a contratar recursos federais para investir na área e oferecer ao cidadão estruturas de mobilidade eficientes, seguras e sustentáveis.



Desenvolvimento sustentável é prioridade no Plano Municipal de Saneamento Básico

O saneamento é uma condição indispensável para o desenvolvimento econômico e social de toda cidade, por isso, a Prefeitura de Louveira estabeleceu no Plano Municipal de Saneamento Básico os critérios para execução dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e drenagem.

Um dos critérios fundamentais do Plano de Saneamento de Louveira é o acesso universal a todos os cidadãos para preservar a saúde pública e proteção do meio ambiente, além da eficiência econômica, transparência e qualidade dos serviços.

O Plano é um instrumento da Política Municipal de Saneamento e tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e manter o meio ambiente equilibrado. Foi amplamente debatido em audiência pública

na Câmara Municipal durante sua tramitação e aprovado por unanimidade no dia 13 de abril.

A partir do Plano, todos os serviços prestados devem seguir rigorosamente as exigências legais e ficam previstas formas de fiscalização e penalidades para coibir fraudes e ações danosas ao meio ambiente. Para executar estas demandas, o Plano conta como órgãos executivos as Secretarias Municipais de Água e Esgoto, Serviços Públicos, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Urbano, além da criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial, órgão superior com poderes consultivo e deliberativo.

A revisão do Plano deve ser pelo menos a cada 4 anos para readequar metas, objetivos e diretrizes.



Corte da Festa da Uva 2018 visita cidades da região

Rainha e Princesas da Festa da Uva de 2018 divulgam o evento nas cidades do Circuito das Frutas

A 51ª Festa da Uva de Louveira e a 8ª Expo Caqui acontece a partir do dia 19 de maio até dia 3 de junho na Área de Lazer do Trabalhador. Para divulgação, a Corte da Uva de 2018 percorre todas as cidades que fazem parte do Circuito das Frutas e de prefeituras do aglomerado urbano. Nas visitas aos prefeitos, a rainha e as princesas da 51ª Festa da Uva entregam uma cesta de frutas de Louveira e o convite da festa.

De acordo com a agenda, a Corte da Uva visitou as prefeituras de Valinhos, Vinhedo, Indaiatuba e Jundiá no dia 8 de maio (terça-feira); Itupeva, Cabreúva, Várzea Paulista e Campo Limpo no dia 9 (quarta-feira) e as cidades Atibaia, Jarinu, Morungaba e Itatiba no dia 10 (quinta-feira).

Além de shows e apresentações culturais ao longo do dia, a festa também conta com atrações como passeios turísticos, artesanato, área de alimentação diversificada, mini shopping e apresentações circenses. Os ingressos para a 51ª Festa da Uva e 8ª Expo Caqui são gratuitos para quem possui o Cartão Cidadão de Louveira.



Semana de Recolhimento de Pneus nos domicílios de Louveira será realizada de 14 a 19 de maio

Morador deve colocar os pneus no dia da coleta seletiva

“Pneu guardado só quem usa é o mosquito Aedes”. Este é o tema da campanha elaborado pela Superintendência de Controle de Endemias do Governo do Estado de São Paulo (SUCEN) contra o mosquito Aedes aegypti - transmissor das arboviroses urbanas.

A Prefeitura de Louveira, por meio das Secretarias Municipais de Saúde e de Gestão Ambiental, aderiu à campanha e vai recolher os pneus inservíveis nas residências, na semana de 14 a 19 de maio, juntamente no dia da coleta seletiva de cada bairro.

Dicas para combater o mosquito da dengue em casa:

Um dos cuidados que se deve ter para evitar a proliferação do Aedes aegypti, o mosquito transmissor dos vírus da dengue, zika e chikungunya, é com o descarte do lixo reciclável. O pneu guardado nas residências pode ser um criadouro preferencial do mosquito transmissor das arboviroses urbanas.

Algumas ações:

- Encha os pratos dos vasos de plantas com areia até a borda;
- Troque a água e lave o vaso das plantas aquáticas com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana;
- Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira sempre fechada;
- Caixas d'água também devem permanecer fechadas e todos os objetos que acumulam água, como embalagens usadas, devem ser jogados no lixo;
- Folhas e tudo o que possa impedir a água de correr pelas calhas também precisam ser removidos;
- Garrafas e recipientes que acumulam água devem ser sempre virados para baixo;

Saiba mais sobre o Aedes aegypti:

- O sangue humano é sua principal fonte de alimentação;
- O Aedes aegypti tem hábitos diurnos, diferentemente do pernilongo comum;
- A espécie tem em torno de 0,5 centímetros de tamanho;
- O corpo é cinza com pintas brancas;
- O ciclo de vida desde o ovo, larva e pupa é aquático.



Arboviroses

Arboviroses são as doenças causadas pelos chamados arbovírus, que incluem o vírus da dengue, Zika vírus, febre chikungunya e febre amarela. A classificação "arbovírus" engloba todos aqueles transmitidos por artrópodes, ou seja, insetos e aracnídeos (como aranhas e carrapatos).

Existem 545 espécies de arbovírus, sendo que 150 delas causam doenças em seres humanos. Apesar de a classificação arbovirose ser utilizada para classificar diversos tipos de vírus, como o mayaro, meningite e as encefalites virais, hoje a expressão tem sido mais usada para designar as doenças transmitidas pelo Aedes aegypti, como o Zika vírus, febre chikungunya, dengue e febre amarela.

Área de preservação garante sustentabilidade à barragem do córrego Fetá

A Prefeitura de Louveira tem realizado importantes obras de melhoria para a população, mas com o cuidado em preservar o meio ambiente.

Com o objetivo de garantir a segurança hídrica para a cidade, está sendo construído um sistema composto por uma barragem de 153 m e um reservatório com capacidade para 300 mil m³ de água, que será destinada à nova estação de tratamento. Este empreendimento é cercado por uma Área de Preservação Permanente (APP), que é uma área protegida de vegetação nativa com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, proteger o solo e proteger a biodiversidade,

além de ser um cumprimento ao Novo Código Florestal.

Para realizar a instalação do sistema e da APP, a Prefeitura realizou a aquisição 139.676,43 m² de terrenos nos bairros Leitão e Vila Caldana.

Licença Ambiental

Em janeiro deste ano, o sistema de represamento de água do córrego Fetá recebeu a Licença Ambiental de Instalação pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb), que atestou a conformidade do projeto e das obras.

Comprovado: Louveira tem a menor tarifa de água e esgoto da região

Morador louveirense chega a economizar cerca de R\$50 reais a cada 10 m³ consumidos

A Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria Municipal de Água e Esgoto (SAE), estabeleceu um reajuste na tarifa de saneamento muito abaixo da sugerida por parecer técnico. Dentre as cidades da região, Louveira chega a cobrar 4 vezes menos pelo serviço.

Segundo o parecer técnico da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-P-CJ), Louveira deveria aumentar a tarifa em 139%. O reajuste foi solicitado pela Agência Reguladora a partir da defasagem do valor cobrado em relação às outras cidades e da qualidade do serviço, custos de manutenção, operação, monitoramento, eficiência e investimentos.

Para não penalizar as famílias com esse aumento, a Prefeitura estabeleceu um reajuste de apenas 5% e passou o percentual incidente do esgoto de 25% para 40%, enquanto o praticado na região é de 100%.

Plano de revisão da tarifa de água

O morador de Louveira pode solicitar a revisão da tarifa cobrada na Secretaria Municipal de Água e Esgoto em casos de vazamento oculto, registrado internamente na residência, desde que ele realize o reparo do vazamento e comprove através de fotos, notas fiscais de materiais e/ou a contratação de mão-de-obra especializada. Após verificada a eficácia no reparo, a SAE aplica a média do consumo em até três contas de água.

LOUVEIRA TEM A MENOR TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO DA REGIÃO

Número baseado em consumo de 10m³



	10m ³	20m ³	30m ³	50m ³	100m ³
Campinas	R\$ 75,61	R\$ 119,62	R\$ 159,68	R\$ 489,95	R\$ 1421,99
Jundiá	R\$ 47,99	R\$ 115,67	R\$ 263,75	R\$ 781,12	R\$ 2353,62
Vinhedo	R\$ 46,87	R\$ 94,91	R\$ 178,88	R\$ 415,23	R\$ 1554,25
Itatiba	R\$ 43,52	R\$ 97,79	R\$ 181,58	R\$ 367,78	R\$ 923,78
Louveira	R\$ 29,40	R\$ 69,10	R\$ 113,47	R\$ 243,07	R\$ 923,53

Obras ampliam qualidade de vida dos moradores do bairro Vila da Conquista

Em busca de crescimento e qualidade de vida, bairro recebe pavimentação e sistema de água e esgoto

O bairro Vila da Conquista passa por melhorias realizadas pela prefeitura. Atualmente os lotes na região estão sendo atendidos pelo sistema de distribuição de água tratada. Também estão em processo a remoção e realocação de postes e a pavimentação básica no bairro, incluindo a reconstrução das guias. Estão envolvidas no processo a SAE (Secretaria Municipal de água e Esgoto), Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Obras.

A prefeitura realiza ações de infraestrutura no local desde 2013 onde já foram feitos serviços de instalação de rede elétrica e a implantação de rede de água e esgoto em todo o loteamento.

A Secretaria Municipal de Água e Esgoto concluiu uma grande obra de infra estrutura de drenagem de água pluvial, adutoras de água e rede de esgoto. Agora, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano retoma as obras, com a realocação de postes da rede elétrica e de pavimentação asfáltica, com previsão de conclusão até o início do segundo semestre deste ano.

Além das obras de infraestrutura, a Secretaria de Habitação (FUMHAB) está em processo de regularização fundiária. Desde 2014 foram regularizados mais de 600 lotes entre 12 núcleos habitacionais.



Aula de Zumba reúne 350 pessoas em evento especial

Em noite festiva, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude realizou um aula de Zumba que reuniu mais de 350 pessoas.

No evento, aconteceu uma homenagem à professora Daniela Fernandes, que completou 4 anos dedicados à Zumba.

A aula teve a presença da Corte da Uva 2018, que convidou os presentes a participarem da 51ª Festa da Uva e 8ª Expo Caqui e até arriscaram alguns passos de Zumba.

Serviço:

As aulas são abertas à população e acontecem em 5 locais: Área de Lazer do Trabalhador, Jd. Esmeralda, Vassoural, Monterrey e Abadia.



Wally's vence de virada o São Bento e segue no Campeonato Paulista



O Campeonato Paulista Série B de Rugby teve continuidade neste domingo (6), onde o time louveirense Wally's jogou em casa contra o São Bento, equipe paulista da Vila Mariana.

Aqueles que compareceram ao campo do Wally's para assistir ao jogo, compartilharam a ansiedade de cada lance de uma disputa muito acirrada. No início da partida, a equipe São Bento saiu na frente com muita estratégia de jogo, porém, o Wally's teve garra e aguentou a pressão contando com apoio da torcida para virar o jogo e levar a vitória por 15 X 11.

Depois de toda tensão na partida aconteceu o chamado "3º tempo", obrigatório nas regras do rugby para que seja feita uma integração entre os times, um momento para confraternizar e deixar todos os conflitos e adversidades no campo.

A próxima partida acontece no domingo (20), também no campo do Wally's, que fica na Avenida Luís Pereira dos Santos, 1100, Bairro Corrupira, em Jundiaí. O Time Louveirense joga em casa mais uma vez contra a equipe Tornados de Indaiatuba.

Saúde e diversão garantem sucesso das aulas de vôlei da Prefeitura



“Sempre fui fã de vôlei, mas nunca tive a oportunidade de jogar. Agora chego em 5 minutos na quadra e participo de todas as aulas”. Com esta frase, Celiane Costa da Silva comemora as aulas de vôlei oferecidas gratuitamente pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude no Complexo esportivo Jardim Esmeralda. Celiane é moradora do bairro Santo Antônio e soube do projeto durante uma aula de Zumba, também oferecida pela Prefeitura.

As aulas de vôlei começaram neste ano com poucas participantes, mas em questão de semanas já tem alunas suficientes pra montar 3 times. “Já fizemos algumas partidas

e foi ótimo. Comecei a treinar há 1 mês e pretendo jogar sempre”, diz Celine, que é assídua nos treinos de terça e quinta e ainda faz aula de Zumba às segundas e quartas.

Também empolgada com as aulas, a professora Zileide Firmino da Silva afirma que as alunas sempre pedem para treinar além do horário. “As alunas perguntam se podem jogar mais meia hora ou mais vezes por semana. É gratificante ouvir isso”.

Inscrições

As aulas de vôlei são gratuitas e acontecem em dois endereços com turma feminina no Jardim

Esmeralda e turmas mistas na Área de Lazer do Trabalhador. Os interessados devem fazer a inscrição com os professores nos horários das aulas, bastando levar o Cartão Cidadão.

- Segundas e quartas, das 20h às 22h: Área de Lazer do Trabalhador. Rodovia Romildo Prado KM 1. Bairro Guembê.

- Terças e quintas, das 18h às 19h30: Complexo Esportivo Jardim Esmeralda. Rua Dalvo Luiz Martins Cruz s/n. Bairro Jardim Esmeralda.

Mais informações pelos telefones 3878-1357 ou 3878-3233.

Campeonato Amador chega a 1ª semifinal

No domingo (06), em partidas válidas da 11ª rodada do Campeonato Amador, 10 times se enfrentaram em busca do título da 1ª divisão.

No Clube Nova Estrela, o Ferroviário FC saiu na frente do C.A Bandeirantes por 2X1. Já no estádio Municipal, duas equipes se enfrentaram, onde o EC Nova Estrela jogou contra o Redenção SC finalizando o placar por 4X1 e o Vila Telamar enfrentou o Amyza Lojas e ganhou por 5X1.

Nos gramados do CEIL Bairro foi a vez do Vila Pasti que ganhou por 1X0 do Ala e do Super FC/ Lanchonete que jogou contra o Viracopos FC e saiu vitorioso por 2X1.

Quem joga domingo, dia 20:

Os jogos da 1ª semifinal serão no domingo, dia 20, com entrada franca. Vale lembrar que o 18º Campeonato Louveira de Futebol Amador é promovido pela Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

- Às 8h30 no Estádio Municipal: Vila Telamar X Super FC/ Lanchonete
- Às 10h30 no Estádio Municipal: EC Nova Estrela X Ferroviário FC.



Torneio 1º de Maio de Futebol comemora data com 16 jogos



Para celebrar o Dia do Trabalhador, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, realizou o 36º Torneio 1º de Maio de Futebol.

O sucesso do evento foi garantido com a participação de 32 times formados pelos trabalhadores das empresas e órgãos públicos de Louveira, que disputaram 16 jogos nos clubes Bandeirantes e Nova Estrela.

Grupo B do Futsal Série Ouro avança para a 3ª rodada

Na terça- feira (8), 4 times se enfrentaram na quadra do CEIL bairro. O Monterrey venceu a partida por 5X3 contra o time do Jardim Esmeralda e o Corina Tabajara finalizou a noite de competições com vantagem no placar, fazendo 4X2 no Chamados.

Os times do grupo B seguem no campeonato dando início à 3ª rodada. Confira o próximo jogo:

Terça, dia 15: 3ª rodada do grupo B

Às 20h20: Monterrey X Chamados

Às 21h20: Jardim Esmeralda X Corina Tabajara

Grupo A

O grupo A finalizou a 3ª rodada no dia 26 de abril, onde o São Viracopos Burck saiu na frente vencendo por 6X3 do Joga Muito e o Ferroviário FC também terminou a partida vitorioso, fazendo 6X0 no Mineiros Mamonas.

Até o fim da edição, não foram divulgados os resultados da 4ª rodada do grupo A, com partidas disputadas na quinta-feira, dia 10.

A 5ª rodada do grupo A está programada para acontecer na próxima quinta-feira, dia 17, onde os times São Viracopos Burck e Mineiros Mamonas se enfrentam às 20h20 e às 21h20 é a vez do Juventus e Joga Muito.

14.º Campeonato Louveira de Futsal Série Prata avança para a 5.ª rodada

Entre os dias 14 e 17 de maio, os times de futsal de Louveira disputam a 5.ª rodada do 14.º Campeonato, encerrando a fase de grupos.

Os jogos da 4.ª rodada aconteceram entre os dias 07 e 10 de maio. No primeiro dia, os times do Grupo C Matos Calçados e Brasil Kirin se enfrentaram e tiveram o placar de 6X3, o Atlético Madrid finalizou a partida do Grupo D contra o BM Soccer com o placar empatado em 4x4 e no embate do Grupo A, o AC Liberdade terminou com um ponto de vantagem, vencendo do Palmeiras por 2X1.

Na terça- feira (08) o Grupo A volta a se enfrentar e o time Santa Fé vence o Internacional por 4X0. Na quarta- feira (09), o Hala Portuga venceu o Real Louveirense por 5X2, o Parque dos Estados ganhou de 3x0 do time Só os Feras e o Unidos do Sagrado saiu na frente por 2X1 do Grêmio Louveirense. Finalizando os jogos da noite o Atlético Madrid disputou com o JM Terra da Uva. Na quinta- feira (10), os times Ipanema Santanense e Pé no Chão se enfrentam finalizando a rodada.

Confira os próximos jogos da 5.ª rodada

Dia 14 (segunda- feira)

- Às 19h20 grupo C: Parque dos Estados X Kie Adecar
- Às 20h20 grupo A: Internacional X Vila Esmeralda
- Às 21h20 grupo D: Atlé. de Madrid X JM Terra da Uva

Dia 15 (terça- feira)

- Às 19h20 grupo B: J Cabeleireiro X Hala Portuga

Dia 16 (quarta- feira)

- Às 19h20 grupo B: Ipan. Santanense X R. Louveirense
- Às 20h20 grupo C: Só os Feras X Brasil Kirin
- Às 21h20 grupo A: Santa Fé X AC Liberdade

Dia 17 (quinta- feira):

- Às 19h20 grupo D: BM Soccer X Grêmio Louveirense

SECRETARIA DE SAÚDE | LAUDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 6620/2008-9 Data de Protocolo: 23/04/2018
 CEVS: 352730601-865-000011-1-2 Data de Validade: 26/04/2019
 Razão Social: KAREN LEOPOLDINA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 32135434892
 Endereço: RUA JOÃO PAGOTTO, 42 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: KAREN LEOPOLDINA DE OLIVEIRA CPF: 32135434892
 Resp. Técnico: KAREN LEOPOLDINA DE OLIVEIRA CPF: 32135434892

CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/90025 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente a: LTA
 Protocolo: 2181/2018 Data de Protocolo: 14/08/2017
 Razão Social: DHL LOGISTICS BRAZIL LTDA CNPJ/CPF: 02.836.056/0084-33
 Endereço: RUA JOSÉ MAZALLI, 360 – galpão A parte B SANTO ANTÔNIO
 Município: LOUVEIRA

Resp. Legal: ROBERTO SILVA DA MOTA CPF: 865.938.464-49

Resp. Técnico: TAMIRES ABDUCH ABDALLA CPF: 120.644.148-86

CAU: A67543-1, UF: SP

3. Comunicado de INDEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 506/2017 Data de Protocolo: 06/01/2017

CEVS: 352730601-493-000042-0-0

Razão Social: CARLOS E FABRI TRANSPORTES ME CNPJ/CPF: 21.495.099/0001-10

Endereço: JOSE DO PATROCINIO, 116 JD NIERO Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: CARLOS EDUARDO FABRI CPF: 11942338805

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

em razão de (justificativa)..... e por infringir....

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2909/2018 Data de Protocolo: 25/04/2018

CEVS: 352730601-561-000384-1-5 Data de Validade: 02/05/2019

Razão Social: B. G. COUTINHO DA SILVA ME CNPJ/CPF: 23.019.578/0001-95

Endereço: Rua CAPITAO ALVARO PEREIRA, 217 VILA BOSSI Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: BRUNA GRAZIELY COUTINHO DA SILVA CPF: 42773257855

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 008394/2017 Data de Protocolo: 22/11/2017

CEVS: 352730601-472-000153-1-8 Data de Validade: 02/05/2019

Razão Social: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA NETO - ME CNPJ/CPF: 29.016.278/0001-39

Endereço: Avenida PAULO PRADO, 160 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA NETO CPF: 06812453528

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. Comunicado de INDEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 9281/2017 Data de Protocolo: 07/02/2018

CEVS: 352730601-471-000105-0-2

Razão Social: ROBERSON RAFAEL BRANDÃO CLAUDINO CNPJ/CPF: 27.283.981/0001-88

Endereço: Rua ANGELO CHICAGLIONI, 207 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ROBERSON RAFAEL BRANDÃO CLAUDINO CPF: 46423208816

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

em razão de (justificativa)..... e por infringir....

7. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2958/2018 Data de Protocolo: 24/04/2018

CEVS: 352730601-521-000074-1-2 Data de Validade: 04/05/2019

Razão Social: DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA CNPJ/CPF: 02.836.056/0084-33

Endereço: Avenida JOSE LUIZ MAZZALI, 360 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ROBERTO SILVA DA MOTA CPF: 86593846449

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

8. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 1469/2018 Data de Protocolo: 02/03/2018

CEVS: 352730601-561-000378-1-8 Data de Validade: 08/05/2019

Razão Social: CRISTIANO HENRIQUE SECHIN ME CNPJ/CPF: 07.174.589/0001-93

Endereço: Avenida RICIERI CHIQUETTO, 184 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: CRISTIANO HENRIQUE SECHIN CPF: 28952623819

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SECRETARIA DE GOVERNO | CHAMAMENTO PÚBLICO

Extrato de Chamamento Público nº 002/2018

Processo nº 1.706/2018

O Município de Louveira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 46.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro do Leitão, neste município, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas que regem a matéria, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de plano de trabalho (propostas técnicas), apresentadas por Organizações da Sociedade Civil, doravante denominada simplesmente OSC, para a consecução de finalidades de interesse público de Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Acolhimento Institucional provisório em Casa de Passagem para adultos e famílias em situação de rua, com base na tipificação de serviços socioassistenciais em resolução CNAS nº 109/2009, a ser executado no âmbito do Município de Louveira, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

O Edital encontra-se disponível no site: WWW.LOUVEIRA.SP.GOV.BR e na sala do Departamento de Convênios. Esclarecimentos: tel. (19) 3878-9700 e (19) 3878-9784, e-mails : convênios@louveira.sp.gov.br, henrique.bertoli@louveira.sp.gov.br

Louveira, 10 de abril de 2018

SECRETARIA DE ESPORTE | COMUNICADO

Comunicado - SELJ 001/2018

O Município de Louveira, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude vem tornar público que pretende obter apoio da iniciativa privada para implantação do Projeto “Caravana da Copa 2018”, a fim de divulgar aos alunos da rede municipal de ensino o Evento da Copa do Mundo de 2018, incentivando a prática esportiva. Para tanto, convidamos os interessados em participar, a retirarem o Regulamento junto a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e encaminharem o Termo de Adesão ao Projeto devidamente preenchido na sede desta, até o dia 17/05/2018.

Luis Henrique Scheneider

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | PORTARIAS

Número 246/2018

Data: 18.04.2018, retroagindo seus efeitos a 07.04.2018.

Assunto: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora AMANDA RODRIGUES DO VALLE, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 43.743.336-51, a contar de 07 de abril de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 001862/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 07 de maio de 2018.

Número 247/2018

Data: 18.04.2018, retroagindo seus efeitos a 24.03.2018.

Assunto: CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de Licença Doença para tratamento de saúde à Servidora Senhora MARIA DAS GRAÇAS FABRI SCARAMEL, Guarda Municipal, efetiva, portadora do CI/RG nº 38.978.856-9, a contar de 24 de março de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 2325/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 22 de abril de 2018.

Número 248/2018

Data: 18.04.2018

Assunto: CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Doença para tratamento de saúde à Servidora Senhora FERNANDA MARIA PANIZZA COPELLI BRANCO, Inspetora de Alunos, efetiva, portadora do CI/RG nº 28.736.523-2, a contar de 21 de abril de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo

Administrativo nº 2635/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 06 de maio de 2018.

Número 249/2018

Data: 19.04.2018

Assunto: CONCEDER 167 (cento e sessenta e sete) dias de Licença Doença para tratamento de saúde à Servidora Senhora EDNA APARECIDA SGOBE MARCHI, Inspetora de Alunos, efetiva, portadora do CI/RG nº 16.966.175-1, a contar de 19 de abril de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 2636/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 03 de outubro de 2018.

Número 250/2018

Data: 19.04.2018, retroagindo seus efeitos a 04.04.2018.

Assunto: CONCEDER 44 (quarenta e quatro) dias de Licença Doença para tratamento de saúde ao Servidor Senhor ALDO SILVA CAVALCANTI, Guarda Municipal, efetivo, portador do CI/RG nº 14.754.392-7, a contar de 04 de abril de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98 e conforme Processo Administrativo nº 002536/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 18 de maio de 2018.

Número 251/2018

Data: 20.04.2018, retroagindo seus efeitos a 06.04.2018.

Assunto: CONCEDER 10 (dez) dias de Licença Doença para tratamento de saúde à Servidora Senhora FABIANA APARECIDA ROSSI RODRIGUES, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 30.538.301-2, a contar de 06 de abril de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 2577/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 16 de abril de 2018.

Número 252/2018

Data: 20.04.2018, retroagindo seus efeitos a 04.04.2018.

Assunto: PRORROGAR por mais 07 (sete) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor OSCAR ISRAEL DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, efetivo, portador do CI/RG nº 20.646.542 SSP/SP, a contar de 04 de abril de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 18945/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 11 de abril de 2018.

Número 253/2018

Data: 23.04.2018, retroagindo seus efeitos a 17.04.2018.

Assunto: PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA, Cozinheira, efetiva, portadora do CI/RG nº 16.369.658-5, a contar de 17 de abril de 2018 de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 07713-141/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 16 de julho de 2018.

Número 254/2018

Data: 23.04.2018

Assunto: PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora THEREZINHA DE LOURDES LEME, Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, portadora do CI/RG nº 17.477.273, a contar de 17 de maio de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 06553-141/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 15 de agosto de 2018.

Número 256/2018

Data: 24.04.2018, retroagindo seus efeitos a 15.04.2018.

Assunto: PRORROGAR por mais 08 (oito) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora ROSALINA DA ROSA RAINHA, Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, portadora do CI/RG nº 23.887.579-9, a contar de 15 de abril de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 007707/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 22 de abril de 2018.

Número 258/2018

Data: 26.04.2018, retroagindo seus efeitos a 26.04.2018.

Assunto: PRORROGAR por mais 09 (nove) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, do Servidor Senhor JOSÉ CARLOS LEITE DE CARVALHO, Médico, efetivo, portador do CI/RG nº 18.087.273, a contar de 22 de abril de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 009465/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 01 de maio de 2018.

Número 260/2018

Data: 26.04.2018, retroagindo seus efeitos a 22.04.2018.

Assunto: CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de Licença Doença para tratamento de saúde à Servidora Senhora MARIA DAS GRAÇAS FABRI SCARAMEL, Guarda Municipal, efetiva, portadora do CI/RG nº 38.978.856-9, a contar de 22 de abril de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 2325/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 22 de maio de 2018.

Número 262/2018

Data: 27.04.2018

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Senhor CELSO APARECIDO LOPES DE SOUZA, Professor de Ensino Básico, efetivo, portador do CI/RG nº 18.027.803-4, referente ao quinquênio de 02 de março de 2011 a 01 de março de 2016, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 7619/2016, a serem gozadas de 02 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018, retornando às suas atividades normais em 01 de junho de 2018.

Número 263/2018

Data: 27.04.2018

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Senhor MARIO HENRIQUE CHIU MARIANO DA SILVA, Professor de Artes, efetivo, portador do CI/RG nº 33.584.439-X, referente ao quinquênio de 01 de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2016, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 7247/2016, a serem gozadas de 02 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018, retornando às suas atividades normais em 01 de junho de 2018.

Número 264/2018

Data: 27.04.2018

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora ROSEMEIRE APARECIDA MULLER DE SOUZA, Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 39.691.143-2, referente ao quinquênio de 26 de junho de 2012 a 25 de junho de 2017, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 5659/2017, a serem gozadas de 02 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018, retornando às suas atividades normais em 01 de junho de 2018.

Número 265/2018

Data: 02.05.2018

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **TATHIANA FERNANDES BISCOLO FIGUEIREDO CARNEVALLE**, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 43.503.576-9, referente ao quinquênio de 14 de janeiro de 2011 a 13 de janeiro de 2016, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 1462/2016, a serem gozadas de 03 de maio de 2018 a 01 de junho de 2018, retornando às suas atividades normais em 02 de junho de 2018.

Número 266/2018**Data: 02.05.2018**

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **FABIANA CARACIOLO KILZER**, Médica Clínica e Dermatologista, efetiva, portadora do CI/RG nº 5.057.118, referente ao quinquênio de 20 de dezembro de 2011 a 19 de dezembro de 2016, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 1070/2017, a serem gozadas de 10 de maio de 2018 a 08 de junho de 2018, retornando às suas atividades normais em 09 de junho de 2018.

Número 272/2018**Data: 07.05.2018**

Assunto: I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 1918/2018, que versam sobre eventual descumprimento de dever funcional da servidora municipal **SILVIA ANGELICA SOUZA FREIRE**, fatos estes que em tese caracterizariam a infração prevista no artigos 115, incisos I, II, III, IV, IX e X, artigo 116, incisos I, XV e XVIII, artigo 121, 122, 123 e 124, culminando na aplicação do artigo 132, I, IV, X e XIII, todos da Lei nº 1.006/90.

II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 018/2017 para apurar os fatos mencionados no item I.

III - Publique-se.**Número 275/2018****Data: 08.05.2018**

Assunto: FICA REINTEGRADA no cargo de Professora de Ensino Básico, a Senhora Julia Bardari, portadora do CI/RG nº 30.725.314-4, a partir de 08 de maio de 2018, conforme Processo Judicial nº 1000409-26.2018.8.26.0681 e Processo Administrativo nº 2235/2018.

Número 277/2018**Data: 09.05.2018**

Assunto: PRORROGAR O AFASTAMENTO PREVENTIVO, por mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, do SR. **AURINO DUARTE TORRES FILHO**, portador do RG nº 23.089.665-0, servidor efetivo desta Municipalidade, no cargo de Monitor de Casa Abrigo, nos termos do parágrafo único do Artigo 147 da Lei n.º 1.006/90, a partir de 12 de maio de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | DECRETOS

DECRETO Nº 5.043, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Permissão de Uso do Ginásio de Esporte localizado na Área de Lazer do Trabalhador “Vereador José Finamore”, para realização do evento denominado “5ª Edição da Copa Louveira de Jiu-Jitsu”.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 98, XXVI e 150, I, “g” ambos da Lei Orgânica do Município de Louveira; Considerando mais, o que consta no **procedimento administrativo nº 001683/2018**;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica permitido o uso do ginásio localizado na Área de Lazer do Trabalhador “Vereador José Finamore”, de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Permissão de Uso que fica fazendo parte integrante e inseparável deste, para fins da realização do evento denominado “5ª Edição da Copa Louveira de Jiu-Jitsu”, organizado pelo Sr. **Carlos Alberto Arevalo**, representante e coordenador do evento.

Art. 2º A Permissão de que cuida o artigo anterior será a título **precário e gratuito**, nos termos da legislação municipal em vigor, **vigorando somente no dia 10 de junho de 2018, das 8h00 às 18h00.**

Art. 3º Em contrapartida a presente Permissão de Uso, a **PERMISSIONÁRIA compromete-se espontaneamente a oferecer 10 (dez) inscrições à Secretaria Municipal de Esportes**, para os alunos inscritos na Escolinha de Esportes do Município, sem quaisquer ônus.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de abril de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 27 de abril de 2018.

RODRIGO RIBEIRO**Secretário de Administração****TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 046.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calsavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana – Louveira/SP, CEP 13290-000, doravante denominado **PERMITENTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob

nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no Município de Louveira/SP, resolve permitir que o Sr. **CARLOS ALBERTO AREVALO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 26.118.327, SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 252.083.528-18, residente e domiciliado à Rua Tocantins, 63, Parque Brasil, Louveira/SP, CEP 1.3290-000, doravante denominado **PERMISSIONÁRIA**, utilize o imóvel descrito na Cláusula Primeira, de propriedade da **PERMITENTE**, consoante autorização disciplinada pelo Decreto Municipal nº _____, de ____ de abril de 2018, e condições a seguir estipuladas:

I - DO OBJETO

A presente Permissão tem por objeto regulamentar a utilização do Ginásio localizado na Área de Lazer do Trabalhador “Vereador José Finamore”, para a realização do evento denominado “5ª Edição da Copa Louveira de Jiu-Jitsu”, organizado e de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA, a ser realizado exclusivamente no dia 10 de junho de 2018, das 8h00 às 18h00.**

II – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

A **PERMISSIONÁRIA** se obriga a utilizar a área, descrita na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o fim discriminado qual seja: o evento denominado “5ª Edição da Copa Louveira de Jiu-Jitsu”, organizado e de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA, exclusivamente no dia 10 de junho de 2018, das 8h00 às 18h00.**

§1º A presente Permissão não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização escrita da **PERMITENTE**, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida autorização.

§2º Não será admitido, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pela **PERMISSIONÁRIA**, exceto se previamente autorizado pela **PERMITENTE**.

§3º A **PERMISSIONÁRIA** compromete-se a atender todas as exigências dos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, em especial a licença do corpo de bombeiros, naquilo que lhes possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§4º A **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a manter os locais, objetos deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso, em boas condições de higiene responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§5º Fica a **PERMISSIONÁRIA**, enquanto vigorar a presente permissão, obrigada a observar rigorosamente as condições nela estabelecidas.

§6º São de responsabilidade exclusiva da **PERMISSIONÁRIA, além da segurança do local e dos participantes do evento, quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive em relação a terceiros, pela realização do Evento, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente, bem como todas as exigências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias inerentes a sua participação no evento, bem como a obtenção de todos componentes de alvará junto ao corpo de bombeiro.**

III – A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso do espaço público, bem como das atividades desenvolvidas, caberá à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, através da fiscalização deste Município.

Parágrafo único. Os órgãos fiscalizadores acompanharão a execução de quaisquer obras e serviços, notificando, de imediato, a **PERMISSIONÁRIA** para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatada a inobservância das normas pertinentes.

IV – BENFEITORIAS

Se houver a necessidade de realizar benfeitorias no local, a **PERMISSIONÁRIA** submeterá o projeto à aprovação dos órgãos competentes da **PERMITENTE**, que poderá anuir ou não com a sua execução.

Parágrafo único. A **PERMITENTE** não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de uso. Em caso de revogação da permissão, as instalações e benfeitorias existentes na área serão de exclusiva propriedade da **PERMITENTE**, sendo revertidas para seu patrimônio e nele incorporadas sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para a **PERMISSIONÁRIA**.

V – DA REVOGAÇÃO

A presente Permissão de Uso terá **validade exclusivamente para o dia 10 de junho de 2018**, e é outorgada em caráter **precário e gratuito**, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da **PERMITENTE**, sem que caiba a **PERMISSIONÁRIA** o direito de reclamar qualquer indenização ou detenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

Parágrafo único. Deverá a **PERMISSIONÁRIA** deixar os bens livres e desimpedidos, ao término do prazo desta permissão, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação.

VI - DOS TRIBUTOS

A **PERMISSIONÁRIA** está obrigada ao cumprimento de todos encargos tributários, fiscais e normas emanadas dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, que venha incidir sobre o evento.

VII – DA CONTRAPARTIDA

Em contrapartida a presente permissão de uso, a **PERMISSIONÁRIA** compromete-se a **oferecer espontaneamente 10 (dez) inscrições à Secretaria Municipal de Esportes, para os alunos inscritos na Escolinha de Esporte do Município**, sem qualquer ônus.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste termo serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Louveira.

IX - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

E por assim estarem ajustados, assinam a presente Permissão em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, junto com as testemunhas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Louveira, ____ de abril de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR**Prefeito do Município de Louveira****CARLOS ALBERTO AREVALO****Representante e Coordenador do Evento****Testemunhas:**

DECRETO Nº 5.044, DE 08 DE MAIO DE 2.018.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de uma Gleba de Terras, destacada de maior porção do imóvel consistente no remanescente de uma gleba de terras situada na Fazenda São Joaquim, Granja Faixa Azul, no Bairro Capivari, situada no município de Louveira, objeto da matrícula nº 11.475, expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de José Célio Santos e Adriana Lurdes Steck Santos, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à abertura e alargamento de via pública.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea “c”, do artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

Considerando ainda o que consta no procedimento administrativo nº 003749/2017;

Considerando, por fim as disposições das Secretarias Municipais competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de uma Gleba de Terras, destacada de maior porção do imóvel consistente no remanescente de uma gleba de terras situada na Fazenda São Joaquim, Granja Faixa Azul, no Bairro Capivari, situada no município de Louveira, objeto da matrícula nº 11.475, expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de José Célio Santos e Adriana Lurdes Steck Santos, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à abertura e alargamento de via pública, consoante planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

*Parte de uma Gleba de Terras, destacada de maior porção do imóvel consistente no remanescente de uma gleba de terras situada na Fazenda São Joaquim, Granja Faixa Azul, no Bairro Capivari, situada no município de Louveira, objeto da matrícula nº 11.475, expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Abertura e alargamento de via pública. “Inicia-se no ponto Q, cravado junto a Estrada Municipal Francisco Pagotto e em comum com a Gleba “B1”, ponto este distante 175,17 metros do Ponto A; do ponto Q, segue confrontando com a Gleba “B1”, com a distância de 1,79 metros até o ponto 1; daí, deflete à esquerda confrontando com a área remanescente, com o azimute de 341°58’44” e distância de 7,49 metros até o ponto 2; do ponto 2, segue em curva a direita com a mesma confrontação, com ângulo interno de 50°57’15”, raio de 15 metros e desenvolvimento de 13,34 metros até o ponto 3; daí, segue com a mesma confrontação com azimute de 32°55’59” e distância de 10,80 metros até o ponto 4; do ponto 4, segue em curva com a mesma confrontação, com ângulo interno de 08°10’23”, raio de 57,50 metros e desenvolvimento de 8,20 metros até o ponto 5; daí, segue com a mesma confrontação com azimute de 24°45’36” e distância de 15,75 metros até o ponto 6; daí, deflete à direita e segue com a mesma confrontação, com azimute de 26°29’19” e distância de 29,76 metros até o ponto 7; daí, deflete à direita e segue com a mesma confrontação, com azimute de 28°37’17” e distância de 44,54 metros até o ponto 8; daí, deflete à esquerda e segue com a mesma confrontação, com azimute de 27°58’00” e distância de 48,22 metros até o ponto 9; do ponto 9, segue confrontando com a área remanescente, com azimute de 25°57’01” e distância de 19,82 metros até o ponto 10; daí, deflete à esquerda e segue com a mesma confrontação, com azimute de 21°14’29” e distância de 20,36 metros até o ponto 11; daí, deflete à direita e segue com a mesma confrontação, com azimute de 22°23’30” e distância de 17,50 metros até encontrar o ponto 12, no alinhamento de divisa com a propriedade da Faixa Azul Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade da Faixa Azul Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, com a distância de 9,98 metros até o ponto O; do ponto O, deflete à esquerda por uma linha irregular, confrontando com o imóvel da matrícula nº 50.744 – 1º ORI Jundiai/SP, na distância de 220,61 metros até o ponto I, cravado junto Estrada Municipal Francisco Pagotto-LUV358; daí, deflete à esquerda, seguindo pela referida Estrada Municipal, na distância de 21,83 metros, até o ponto Q, início desta descrição, **perfazendo a área de 2.083,92 metros quadrados.**”*

Art. 2º Fica autorizado à averbação e registro perante o Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.949 de 27 de setembro de 2017.

Louveira, 08 de maio de 2.018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 08 de maio de 2.018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.045, DE 09 DE MAIO DE 2.018.

Estabelece critérios para alienação do Condomínio Residencial de Interesse Social denominado Parque dos Estados

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, e:

NELSON EDUARDO ORMENESE, Superintendente da FUMHAB – Fundação Municipal de Habitação de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 17, parágrafo 2º e artigo 22, inciso I, ambos da Lei 2.054/2009 e alterações inclusivas da Lei 2.378/2014.

Considerando que a FUMHAB – Fundação Municipal de Habitação criada pela Lei Municipal nº

2.054/2009 e alterada pela Lei Municipal nº 2.378/2014, é responsável pela política habitacional do Município de Louveira;

Considerando que compete, especificamente, à Fundação Municipal de Habitação de Louveira –

FUMHAB a adquirir, compromissar, receber em doação, promover regularizações, alienar no todo ou em parte, desmembrar, dividir, lotear, erigir moradias, descrever, caracterizar, estipular preço, condições de pagamento, receber, dar quitação, assinar recibos e documentos, outorgar títulos públicos ou particulares, bem como locar, estabelecer locativos, prazos, multas, cláusulas e condições, tudo em atendimento à finalidade habitacional, conforme preceitua o inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.054/2009 e alterada pela Lei Municipal nº 2378/2014;

Considerando que o inciso V do artigo 7º do Estatuto da Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, aprovado pelo DECRETO N.º 3.442, de 22 de setembro de 2009 e que fixa a mesma competência prevista no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.054/2009 e alterada pela Lei Municipal nº 2.378/2014.

Considerando a Lei Municipal 2.331/2013 que instituiu o Plano Diretor do Município em seus artigos 25 e 26 que tratam da política habitacional.

Considerando ainda a necessidade de realocação das famílias atualmente residentes em Área da União, compreendida na antiga subestação da Fepasa denominada de Engenheiro Francisco de Monlevade, em razão do Contrato de Concessão registrado no livro nº 25 folha nº 187 expedido pela Superintendência do Patrimônio da União e do termo de convênio com FID (Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos) para restauração do patrimônio histórico da União na cidade e realocação das famílias que moram no local.

Considerando que a presente restauração trará benefícios para todo o município de Louveira com o resgate do patrimônio histórico da cidade.

Considerando ainda, que resta demonstrado o interesse público uma vez que os imóveis são destinados a programas habitacionais de interesse social resta comprovado as exigências do art. 17, I, f da Lei nº 8.666/93.

Decreta:

CAPÍTULO I – DA ALIENAÇÃO E CONCESSÃO ONEROSA DAS UNIDADES HABITACIONAIS

ARTIGO 1º - Fica a Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB autorizada a alienar 05 (cinco) unidades habitacionais do Condomínio “RESIDENCIAL PARQUE DOS ESTADOS”.

ARTIGO 2º - A alienação será realizada mediante Contrato Padrão de Venda e Compra com Cláusula Resolutiva.

ARTIGO 3º - A autorização nos termos do artigo 1º do presente decreto será destinada exclusivamente à

realocação das 5 (cinco) famílias residentes na Subestação de Louveira denominada Engenheiro Francisco de Monlevade.

ARTIGO 4.º - Na definição do valor das unidades habitacionais observou-se a soma aritmética simples dos valores referentes à execução global da obra e no valor definido em avaliação imobiliária do terreno nu, totalizando o valor por unidade de R\$ 162.130,23 (cento e sessenta e dois mil, cento e trinta reais e vinte e três centavos).

ARTIGO 5º - O valor das unidades habitacionais será quitado pelos adquirentes em até 480 (quatrocentos e oitenta) meses, em parcelas mensais e consecutivas, reajustadas anualmente pelo índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou por outro índice oficial utilizado pelo Município de Louveira que venha e substituí-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os débitos em atraso decorrentes da alienação das unidades habitacionais serão inscritos na Dívida Ativa, conforme legislação tributária vigente.

ARTIGO 6º - Desde que decorrido o prazo de 480 (quatrocentos e oitenta) meses, contados da data de assinatura do contrato e devidamente quitado o valor integral da alienação, a Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, outorgará o competente Termo de Quitação.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas com a Escritura Pública e Registro de todos os atos, correrão por conta da FUMHAB – Fundação Municipal de Habitação de Louveira, o qual fará o registro da unidade imobiliária junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

ARTIGO 7º - É vedada a cessão, transferência, permuta de direitos da aquisição da unidade, bem como a locação do imóvel, antes da outorga da escritura definitiva do imóvel.

ARTIGO 8º - O contrato será rescindido, com a consequente reversão da posse do imóvel a Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, nas seguintes hipóteses:

I - Inadimplência dos adquirentes, pelo não pagamento de 3 (três) parcelas mensais e consecutivas, ou 3 (três) parcelas alternadas, acarretando a imediata rescisão do Contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial;

II - Locação, Cessão, Transferência, Permuta de direitos da aquisição do imóvel antes de sua integral quitação e outorga da escritura definitiva;

III - Utilização do imóvel para fins não residenciais e desrespeito às normas condominiais nos termos da convenção de condomínio;

IV - Abandono no decorrer do contrato ou a não ocupação efetiva do imóvel no prazo de 3 (três) meses da data assinatura do contrato;

V - Caso não desocupe o imóvel localizado na Subestação Engenheiro Francisco de Monlevade no prazo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente vistoriado e atestado pela FUMHAB;

VI - Edificação irregular ou qualquer alteração da estrutura do imóvel sem prévia autorização da FUMHAB;

ARTIGO 9º - Em caso de rescisão contratual e reversão do imóvel à Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB, não caberá ao adquirente à restituição da importância paga ou indenização por quaisquer benfeitorias.

ARTIGO 10 - Nos casos de rescisão, as unidades habitacionais revertidas à Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB.

ARTIGO 11 – Por imperativo social, o presente impõe restrições no uso e alienação, ao quais, uma vez ocupado o imóvel de forma regular pelo prazo mínimo de 84 (oitenta e quatro) meses, e, uma vez quitado seu débito, o adquirente poderá utilizar e dispor do imóvel como bem lhe interessar, falecendo assim, qualquer restrição imposta nesse Decreto.

ARTIGO 12 - Fica o Chefe do Executivo autorizado a disciplinar por Decreto Municipal complementar eventual regulamentação dos procedimentos previstos neste Decreto, bem como regulamento de Contrato Padrão de Venda e Compra com Cláusula Resolutiva.

ARTIGO 13 - Compete à Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB a fiscalização do cumprimento do presente Decreto junto aos contemplados.

ARTIGO 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 09 de maio de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

NELSON EDUARDO ORMENESE
Superintendente da FUMHAB
Fundação Municipal de Habitação de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 09 de maio de 2018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

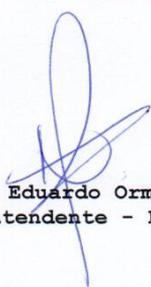
FUMHAB | COMUNICADO

COMUNICADO- FUMHAB

A **Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB** torna público a rescisão do contrato de compra e venda do Conjunto Habitacional Mirante do Santo Antonio, celebrado com a contemplada A.A.S. CIM 1043 CPF xxx. xxx. xxx-51 em razão do descumprimento da cláusula 8ª, item D do contrato.

Torna público ainda em substituição da contemplada acima a convocação da sorteada suplente nº 29, nome Vanessa Lourenço dos Santos Assis, CIM 2063 e CPF xxx.xxx.xxx-32.

Louveira, 26 de abril 2018.


Nelson Eduardo Ormenese
Superintendente - FUMHAB

COMUNICADO- FUMHAB

A **Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB** torna público a rescisão do contrato de compra e venda do Conjunto Habitacional Popular III - Vassoural, celebrado com a contemplada L.F.M. CIM 174 CPF xxx. xxx. xxx-21 em razão do descumprimento do Cláusulas 10 item 1 do contrato.

Torna público ainda em substituição da contemplada acima a convocação da sorteada suplente nº 246, Maria Edneia Dias Pereira, CIM 02577 e CPF xxx. xxx.xxx-18.

Louveira, 3 de maio de 2018.


Nelson Eduardo Ormenese
Superintendente - FUMHAB



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo Municipal

Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP
www.camaralouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

CONVITES

SESSÃO ORDINÁRIA DIA 15 DE MAIO ÀS 18h30

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 15.5.2018 (terça-feira), a partir 18h30.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 28 DE MAIO DE 2018, às 18h30

Em observância à previsão contida no § 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar-se-á Audiência Pública, para **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE DE 2018**, nesta Edilidade, em 28 de maio de 2018, a partir das 18h30min, na rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, no bairro Guembê. Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 4 de maio de 2018.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 07/2018 (Republicação)

SOLICITAÇÃO Nº 19/2018

PROCESSO Nº 36/2018

OBJETO: Contratação de empresa para locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de Máquina Automática para esterilizar Louças, sem franquia, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à sua execução e o fornecimento, por demanda, dos insumos necessários para a operação final, conforme condições, quantidades e exigências descritas neste Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 23/05/2018, entre 09h45 e 10h00.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 23/05/2018 às 10h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Fábio Dias Lima Filho

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 11/05/2018, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site www.louveira.sp.gov.br

PORTARIAS

Número: 77/2018

Data: 03/05/2018

Assunto: RATIFICA OS TERMOS DA PORTARIA 19/2018, QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DA QUALIDADE, COM BASE NA NORMA NBR ISO 9001:2015, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

Número: 78/2018

Data: 03/05/2018.

Assunto: ALTERA A PORTARIA Nº 24/2018, QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E DE ACESSO À INFORMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 02/2017, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017 e 2018.

Número: 79/2018

Data: 04/05/2018.

Assunto: DESIGNA O SERVIDOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA, PARA MEDIAR A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONSULTA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

Número: 80/2018

Data: 07/05/2018.

Assunto: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MARIA VALÉRIA MARTINS CRUZ, NO PERÍODO DE 14 A 23 DE MAIO DE 2018.

Número: 81/2018

Data: 07/05/2018.

Assunto: CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS CONVERTIDAS EM ABONO PECUNIÁRIO À SERVIDORA VALÉRIA AGUIAR DE SOUZA.

Número: 82/2018

Data: 09/05/2018.

Assunto: ALTERA A REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DA SERVIDORA SONIA MARIA FANTINELLI PARA A REFERÊNCIA 05, NÍVEL VI, CONFORME TABELA DE VENCIMENTOS, ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.454/2015.

Número: 83/2018

Data: 09/05/2018.

Assunto: ALTERA PARA 11% (ONZE POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR LUIS CARLOS ROSSI, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 84/2018

Data: 09/05/2018.

Assunto: ALTERA A REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DO SERVIDOR LUIS ROSSI PARA A REFERÊNCIA 03, NÍVEL III, CONFORME TABELA DE VENCIMENTOS, ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.454/2015.

Número: 85/2018

Data: 09/05/2018.

Assunto: CONCEDE 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA SONIA MARIA FANTINELLI, CONVERTIDAS EM PECÚNIA.

Número: 86/2018

Data: 09/05/2018.

Assunto: CONCEDE 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR LUIS CARLOS ROSSI, CONVERTIDAS EM PECÚNIA.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).

PORTARIA Nº 77/2018/CM

(3 de maio de 2018)

RATIFICA A PORTARIA 19/2018, QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DA QUALIDADE, COM BASE NA NORMA NBR ISO 9001:2015, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Vereador JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o retorno da servidora Amanda Daiene de Brito Piva, no cargo de Diretora de Comunicação Social, conforme Portaria de Nomeação nº 70/2018, bem como seu retorno a Comissão de Gestão da Qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **RATIFICADA**, na íntegra, a Portaria 19/2018, que designa membros da comissão de gestão da qualidade, com base na norma NBR ISO 9001:2015, para o exercício de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 3 de maio de 2018.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 78/2018/CM

(3 de maio de 2018)

ALTERA A PORTARIA Nº 24/2018, QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E DE ACESSO À INFORMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 02/2017, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c o art. 17, inciso V, alínea “c” e inciso VI, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando a necessidade de substituição de alguns membros integrantes da referida Comissão de Transparência Pública e Acesso à Informação, ocasionada pela movimentação no quadro de funcionários desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS** para constituírem a Comissão de Transparência Pública e Acesso à Informação, em conformidade com a Resolução nº 02/2017 para o exercício de 2018, os servidores:

Presidente: Elisandra Garcia (Assessora de Relações Institucionais);

Secretário: Ricardo Paiva Duarte (Oficial Legislativo de Transporte);

Membro: Eliane Nicoleti de Souza (Assessora Técnica do Gabinete da Presidência).

Art. 2º Ficam **DESIGNADOS** para exercerem a suplência aos membros da Comissão de Transparência Pública e Acesso à Informação:

1º Suplente: Maria Valéria Martins Cruz (Técnica Legislativa);

2º Suplente: Daniela Moreira Prate (Auxiliar de Plenário).

Art. 3º Ficam **CONCEDIDOS** adicionais de Função Gratificada aos membros titulares da Comissão de Transparência Pública e Acesso à Informação, em conformidade com o Ato da Presidência nº 009/2013, de 26 de fevereiro de 2013, conforme segue:

Presidente: Função Gratificada – FG-01;

Secretário: Função Gratificada – FG-02;

Membro: Função Gratificada – FG-03.

Parágrafo único. É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão executados em conformidade com a Resolução Municipal nº 02/2017 e com a Lei Federal nº 10.527/2011.

Art. 5º A Comissão fica subordinada hierarquicamente à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Louveira.

Art. 6º A Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme resolução que regulamenta essa matéria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 79/2018/CM

(04 de maio de 2018)

DESIGNA O SERVIDOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA, PARA MEDIAR A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONSULTA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

O Vereador JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Ato da Presidência nº 1/2018, de 11 de abril de 2018, que estabelece regras para utilização do Sistema de Consulta Pública aos Projetos de Lei, determina, no Art. 5º, a nomeação de um Assessor Técnico de Gabinete da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADO** o servidor Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira para mediar a utilização do Sistema de Consulta Pública, conforme Ato da Presidência nº 1/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral

ÚLTIMA OPORTUNIDADE

**FIQUE EM
DIA COM A
PREFEITURA**

ATÉ DIA 31 DE MAIO DE 2018

Prefeitura de
LOUVEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS



A Prefeitura criou um "**Plano de liquidação de débitos**" com condições especiais para você ficar em dia com a cidade

**QUEIMADA
É CRIME
QUEM ACENDE
TEM QUE
PAGAR**

**DENUNCIE
3878 1512**

**LEI N°
2.414**



DE **19** DE MAIO
A **3** DE JUNHO

**ENTRADA FRANCA
DAS 10 ÀS 17H**

INGRESSOS DOS SHOWS

SÁBADOS APÓS ÀS 17H - R\$ 30,00
26 DE MAIO, 2 DE JUNHO E 3 DE JUNHO
DOMINGOS - ENTRADA FRANCA

**51ª Festa
da Uva**

**8ª Expo Caqui
Louveira 2018**

Agricultura nos trilhos do futuro

DIA 19 DE MAIO ÀS 21H



LÉO E JUNIOR

DIA 20 DE MAIO ÀS 15H



LUIZ AYRÃO

DIA 26 DE MAIO ÀS 21H



GRUPO MOLEJO

DIA 27 DE MAIO ÀS 15H



ALTEMAR DUTRA JR

DIA 27 DE MAIO ÀS 20H



KELL SMITH

DIA 31 DE MAIO ÀS 17H



TAZERCRAFT (PAC E MIKE)

DIA 2 DE JUNHO ÀS 21H



ROUPA NOVA

DIA 3 DE JUNHO ÀS 15H



BEATLES ABBEY ROAD

DIA 3 DE JUNHO ÀS 21H



NAIARA AZEVEDO

E AINDA: AOS SÁBADOS E DOMINGOS

- CIRCO COM APRESENTAÇÕES GRATUITAS
- PARQUE COM BRINQUEDOS INFLÁVEIS GRATUITO
- EXPOSIÇÕES E VENDA DE FRUTAS
- LEILÃO DE FRUTAS
- ÁREA DE ALIMENTAÇÃO
- MINI SHOPPING
- PASSEIOS RURAIS
- ATRAÇÕES ITINERANTES
- FEIRA DE ARTESANATO



**APRESENTANDO SEU CARTÃO CIDADÃO DE LOUVEIRA
SEU INGRESSO É GRÁTIS!**

